

TERMO DE REFERÊNCIA 014/2024

Demandante: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Participantes: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

Responsável: Thuane Gandolfi

1. OBJETO

Contratação de empresa(a) especializada em fornecimento e instalação de estrutura de sonorização, iluminação, palco, apresentação musical e locação de cadeiras para a realização de eventos do município de Xavantina/SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, muitas contemplam a realização de eventos, palestras, formações e até mesmo festividades, como é o caso das festas juninas. Esses momentos são planejados e desenvolvidos com diferentes objetivos, sejam eles de formação/capacitação, lazer para a população, comemoração e confraternização, entre outros.

Alguns desses eventos são tradicionais, e acontecem anualmente, fazendo parte do programa de atividades de cada secretaria. Podemos mencionar as palestras no mês de maio para mães e mulheres organizada pela secretaria de saúde, os eventos de integração de idosos realizados pela secretaria de assistência social, dia da família na escola, festas juninas e concentração cívica de sete de setembro realizados pela secretaria de educação, além do evento de corais e evento de encerramento das oficinas culturais realizado pelo departamento de cultura, ainda as palestras alusivas ao dia do servidor público promovido pela administração, seminário da bovinocultura promovido pela secretaria de agricultura, entre outros. Todos esses eventos possuem um porte médio a grande e concentram dezenas e/ou centenas de pessoas, necessitando de estruturas de sonorização, iluminação, palco e musicalização que o poder público não dispõe, sendo necessária a contratação desses serviços. De maneira geral, todas as secretarias municipais em algum momento do ano fazem uso desses serviços e equipamentos e eles atenderão a população, por vezes os funcionários, mas na maioria das vezes a comunidade em geral.

Diante disso, justifica-se a necessidade de contratar empresas especializadas na prestação de serviço de locação de som e luzes e infraestrutura, grupo musical e locação de cadeiras para atender a necessidade das secretarias municipais no que diz respeito a realização de eventos pelo poder público municipal.

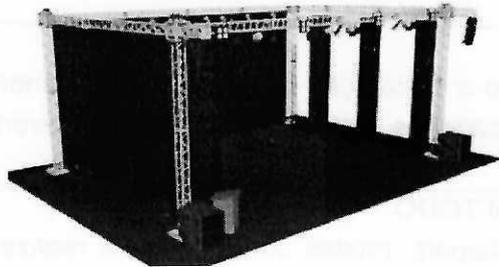
3. CICLO DE VIDA DO OBJETO

Estima-se um ciclo de vida da quantidade abaixo indicada correspondente a 12 meses.

4. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Und Máximo.	Preço Total Máximo
01	Encerramento de ano: Locação de estrutura completa para evento de apresentações culturais, contendo os itens relacionados abaixo: - Estrutura: grid de alumínio para formação de cenário para evento com as medidas mínimas de 6m de altura x 10m de largura	Diária de evento	1	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00

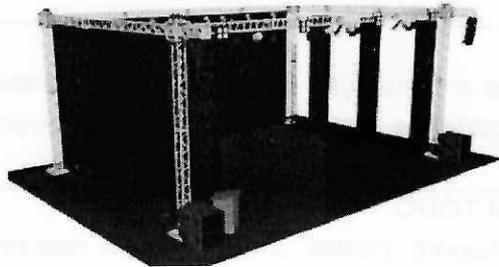
(frente) x 8m de profundidade (lateral). O fundo deve ter fechamento em tecido/lona preta, bem como a instalação de 6 coxias, sendo 3 em cada lateral, com medidas de 6m x 2m. , conforme desenho abaixo. Instalação de linóleo especial para dança, na cor preta, com medida de 12m x 10m.



- **Sonorização:** Sistema linne slin TGR / PA Linne (04 unidades); caixas de sub grave 2 x 18 (02 unidades); Caixas de monitor 1 x 12 (04 unidades); Mesa de som digital M32 (01 unidade); microfone sem fio bastão (02 unidades); microfone com fio e pedestal (06 unidades); direct box (06 unidades) cabos para ligamento de instrumentos musicais/violão/acordeom/teclado (10 unidades); microfone de alta captação específico para apresentação de coral com pedestal (06 unidades).

Profissional técnico em áudio e iluminação devem dar suporte às necessidades dos equipamentos no decorrer do evento.

- **Iluminação:** A estrutura de iluminação completa composta por itens diversos como, refletores max bruth led, refletores par led RGBWA, moving aura, moving beam 230, máquina de fumaça, rack man power, mesa de controle digital, e outros. Profissional técnico em áudio e iluminação devem dar suporte às necessidades dos equipamentos no decorrer do evento.

	<p>(frente) x 8m de profundidade (lateral). O fundo deve ter fechamento em tecido/lona preta, bem como a instalação de 6 coxias, sendo 3 em cada lateral, com medidas de 6m x 2m. , conforme desenho abaixo. Instalação de linóleo especial para dança, na cor preta, com medida de 12m x 10m.</p>  <p>- Sonorização: Sistema linne slin TGR / PA Linne (04 unidades); caixas de sub grave 2 x 18 (02 unidades); Caixas de monitor 1 x 12 (04 unidades); Mesa de som digital M32 (01 unidade); microfone sem fio bastão (02 unidades); microfone com fio e pedestal (06 unidades); direct box (06 unidades) cabos para ligamento de instrumentos musicais/violão/acordeom/teclado (10 unidades); microfone de alta captação específico para apresentação de coral com pedestal (06 unidades).</p> <p>Profissional técnico em áudio e iluminação devem dar suporte às necessidades dos equipamentos no decorrer do evento.</p> <p>- Iluminação: A estrutura de iluminação completa composta por itens diversos como, refletores max bruth led, refletores par led RGBWA, moving aura, moving beam 230, máquina de fumaça, rack man power, mesa de controle digital, e outros. Profissional técnico em áudio e iluminação devem dar suporte às necessidades dos equipamentos no decorrer do evento.</p>				
02	<p>Sete de Setembro: sonorização para evento de concentração cívica de 7 de setembro. O evento ocorre no período da manhã do dia 07/09/2024, os equipamentos</p>	Diária de evento	1		

	devem estar instalados até as 7h. da manhã. A estrutura deve conter, no mínimo: Caixas de som para sonorizar uma área de 1.300 m², ao ar livre, com público presente de cerca de 1.000 (mil) pessoas. Deverá possuir mesa de som, caixas de som, microfones sem fio (4 unidades) cabos para ligar instrumentos musicais (4 violões), pedestal para microfones, notebook para reprodução de músicas e trilhas sonoras, técnico para operar os equipamentos.			R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33
03	Encontro de corais: contratação de banda para animar o evento do encontro de corais. com estrutura completa de sonorização contendo no mínimo: 8 caixas de som modelo Line array com alto falante de 12 polegadas mais 2 driver titanium, 8 sub graves de 18 polegadas, mesa de som digital de 32 canais, processador digital de áudio para o sistema de som, amplificadores de potência para todo o sistema, totalizando uma potência superior a 25.000 Watts RMS, 5 microfones sem fio, 6 microfones com fio, 10 pedestais para microfone, 4 monitores para retorno de palco, 50 metros de treliça de ferro modelo Q30 para suspensão dos equipamentos de som e iluminação (montagem conforme a necessidade do ambiente) notebooks para execução de áudio, todo cabeamento necessário. Sistema de iluminação contendo no mínimo: 4 mooving bean 200, 14 canhões de led modelo par led 3 Watts, 2 mesas de controle DMX para controle de Iluminação, tecido preto para fechamento completo das laterais e fundo do palco. O grupo deverá ter no mínimo, músicos para os seguintes instrumentos: acordeom, guitarra, bateria, contra-baixo, além de vocalista, e técnico de som de, Iluminação e roadie). O grupo deverá realizar apresentação musical por cerca de 4 horas, a partir das 21h. Os equipamentos (palco completo) de sonorização e iluminação instalados até as 18h. Durante o jantar, dispor de trilha sonora agradável. O repertório deverá contemplar	Diária de evento	1	R\$ 5.820,00	R\$ 5.820,00



	<p>músicas regionais (gauchesca, músicas de banda, valsas, xotes, etc) e outras a pedido da contratante.</p> <p>Data do evento: 21/09/2024. O evento será realizado no centro comunitário de Xavantina, que tem dimensões aproximadas de 1.000 m².</p>				
04	<p>Festas Juninas: contratação de banda com estrutura completa de sonorização e iluminação para animar os eventos de festas juninas do município. O grupo musical deverá realizar apresentação musical por cerca de 4 horas, a partir das 20h. Os equipamentos (palco completo) de sonorização instalados até as 16h.</p> <p>Além de animar o evento, a banda deverá dispor de notebook e técnico de som para operar durante as apresentações dos estudantes, inserindo músicas e trilhas sonoras conforme o necessário. Além de dispor de microfones sem fio (no mínimo 4), e cabos para ligar instrumentos musicais de alunos (violão).</p> <p>A banda deverá contar com estrutura mínima de vocalista, violão e/ou guitarra, acordeon e/ou teclado. O repertório deverá contemplar músicas regionais (gauchesca, músicas de banda, valsas, xotes, etc), músicas sertanejas e dançantes, e outras a pedido da contratante.</p> <p>Serão realizadas 3 festas nas seguintes datas, que são intransferíveis: Festa Junina da EEF Pinhal Preto (na sede do município): 15/06/2024 Festa Junina da EEB Luiz Trindade (na sede do município): 22/06/2024 Festa Junina da EEF Medianeira (na comunidade de Linha das Palmeiras): 06/07/2024</p> <p>Todas as festas serão realizadas em ginásios ou centros comunitários amplos, medindo aproximadamente 1.000 m²</p>	Diária de evento	03	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
05	<p>Estrutura de sonorização completa para evento de pequeno porte (formatura de</p>	Diária de evento	10		



	<p>PROERD, Dia da Família na Escola, Palestras e etc) em que não haverá baile/apresentação de bandas musicais.</p> <p>A estrutura de sonorização deverá contemplar caixas de som e mesa de som suficientes para uma boa qualidade de som em ambiente fechado (ginásio, centro comunitário ou escola) em ambientes com medidas máximas de 1.000m². dispor de microfones sem fio (no mínimo 4), pedestais, notebook para reprodução de músicas e trilhas musicais. Deverá possuir técnico de som presente durante todo o evento, e os equipamentos devem estar instalados no mínimo 2 horas antes do início do evento. As datas e eventos serão informadas com antecedência mínima de 30 dias pela contratante.</p>			R\$ 1.725,00	R\$17.250,00
06	<p> Animação musical para eventos de pequeno porte: contratação de banda com estrutura completa de sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte. A estrutura disponibilizada deve conter no mínimo: Caixas de som (no mínimo 06 und.) com alto falantes, sub graves, mesa de som, processador de áudio, amplificadores de potência. Microfones sem fio (no mínimo 4) e microfones com fio, pedestais para microfones. Estrutura de treliças para sustentação dos equipamentos de som e iluminação, ajustando ao tamanho do palco. Notebooks para a execução de áudio e todo o cabeamento necessário. O grupo musical deverá realizar apresentação musical por cerca de 4 horas, no horário determinado pela contratante, e todos os equipamentos de som e luz devem estar instalados até duas horas antes do início do evento. Deve dispor de técnico de som para operar os equipamentos durante a realização de possíveis palestras e discursos. A banda deverá contar com estrutura mínima de vocalista, violão e/ou guitarra, acordeom e/ou teclado. O repertório deverá contemplar músicas regionais (gauchesca, músicas de banda, valsas, xotes, etc), músicas</p>	Diária de evento	05	R\$ 3.100,00	R\$15.500,00



	sertanejas e dançantes, e outras a pedido da contratante.				
07	Locação de cadeiras plásticas (PVC) para acomodação do público em geral. As cadeiras devem estar limpas e em perfeitas condições de uso. Todas devem ser na cor branca. Em caso de outra cor, consultar antes a responsável pelo contrato.	UND	1000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
Valor total estimado					R\$ 80.433,30

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.433,30 (oitenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos em documento de pesquisa de preços anexo.

5. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

1. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
3. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
4. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
6. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
7. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
9. Sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
10. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Xavantina, entregando-o e instalando-o quando for o caso, nas datas estabelecidas pelo município e constantes no item 4, **na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.** Eventos não previstos no item 4 serão comunicados com antecedência de 30 dias.

11. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
12. Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
10. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
11. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

O fornecimento dos itens será realizado de maneira parcelada, conforme a solicitação de cada secretaria, mediante o surgimento da demanda e emissão de autorização de fornecimento. Por se tratar de evento, o município já possui uma agenda definida que deverá ser atendida, conforme os descritivos do item, e outros eventos que venham a surgir serão comunicados ao fornecedor no prazo de antecedência mínimo de 30 dias.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26º da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



12. AMOSTRA

Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

14. VISTORIA

Não se aplica.

15. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização será a cargo de servidor indicado por cada secretaria.

Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Os fiscais do contrato informarão aos gestores do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, os fiscais do contrato comunicarão o fato imediatamente aos gestores do contrato.

Os fiscais do contrato comunicarão aos gestores do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Os gestores do contrato acompanharão os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Os gestores do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Os gestores do contrato emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Os gestores do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Os gestores do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Os gestores do contrato deverão enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

() Não.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

2.021 - MANTER A ATENÇÃO BÁSICA

2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.004 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 - PBF - PISO BÁSICO FIXO

2.015 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

2.019 - MANTER AS ATIVIDADES DO DMER

2.014 - AUXILIAR NOS EVENTOS E PROMOÇÕES

2.031 - MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

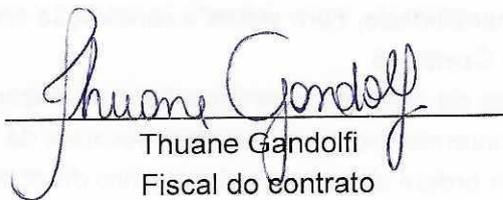
19. ASSINATURAS

Assinatura dos Gestores e Fiscais do contrato:

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

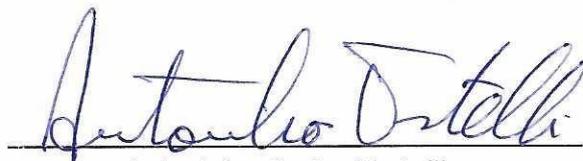


Sheila W. da Veiga Caron
Gestor do Contrato

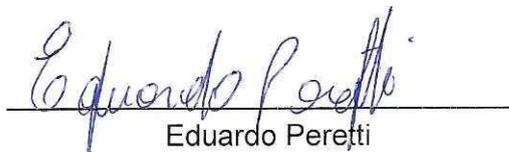


Thuane Gandolfi
Fiscal do contrato

Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

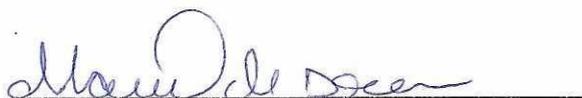


Antoninho Carlos Tortelli
Gestor do Contrato



Eduardo Peretti
Fiscal do contrato

Secretaria de Assistência Social

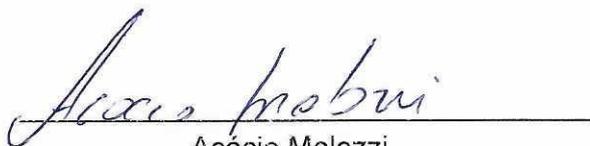


Mariide L. C. Dreon
Gestor do Contrato



Andressa Triacca
Fiscal do contrato

Secretaria de Administração e Finanças

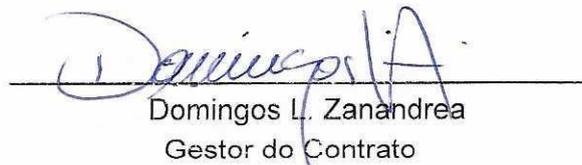


Acácio Molozzi
Gestor do Contrato



Bruno Menin
Fiscal do contrato

Fundo Municipal de Saúde



Domingos L. Zanandrea
Gestor do Contrato



Vanessa Dellazzari
Fiscal do contrato

Xavantina/SC, 12 de abril de 2024.

Aprovação da Autoridade Máxima:



Luciano A. Altenhofen
Prefeito